

La sociedad por acciones simplificada: una aproximación a su régimen jurídico

The simplified joint stock company: an approach to its legal status

A sociedade anónima simplificada: uma abordagem ao seu estatuto jurídico

Carlos Ernesto Arcudia Hernández

Universidad Autónoma de San Luis Potosí, México

carlosarcudia@gmail.com

Resumen

En el presente trabajo abordamos el estudio del régimen jurídico de la Sociedad por Acciones Simplificada (S.A.S) y su adecuación para facilitar la constitución y el funcionamiento de las Pyme. Para ello partimos del concepto jurídico de Pyme y su importancia económica, después abordamos brevemente los principales problemas a los que se enfrenta y, por último, analizamos el régimen jurídico de la nueva S.A.S., contenido en la reforma de la Ley General de Sociedades Mercantiles.

Palabras clave: Pymes, Sociedad por Acciones Simplificada, Ley General de Sociedades Mercantiles.

Abstract

In this paper we study the legal regime of the simplified joint stock company (S.A.S) and its adaptation to facilitate the establishment and operation of SMEs. We start the legal concept of SMEs and their economic importance. Later we briefly address the main problems that SMEs face. In a third time we analyze the legal regime of the new S.A.S. contained in the reform of the General Law of Commercial Companies.

Key words: SMEs, Simplified Joint Stock Company, General Law of Commercial Companies.

Resumo

Neste trabalho estudamos o regime jurídico da empresa simplificado joint estoque (S.A.S) e sua adaptação para facilitar a criação eo funcionamento das PME. Para isso, inicie o conceito jurídico das PME e da sua importância económica, então nós abordar brevemente os principais problemas que enfrenta e, por fim, analisar o regime jurídico da nova S.A.S., contida na reforma da Lei Geral das Sociedades Comerciais.

Palavras-chave: PME, simplificado sociedade anónima, Lei Geral das Sociedades Comerciais.

Fecha recepción: Enero 2016

Fecha aceptación: Julio 2016

Introdução

Neste artigo analisamos o regime jurídico da empresa simplificado joint estoque (SAS), um novo tipo social, que foi adoptada pela reforma da Lei Geral das Sociedades Comerciais (GLCC), publicado em 14 de Março de 2016 no Jornal Oficial da Federação (DOF).

Apesar da importância destas sociedades no desenvolvimento nacional e que a sua constituição e funcionamento estabelecidos na GLCC, a questão da sua constituição e a falta de apoio, instalações e formação pelo governo restringir o potencial para o desenvolvimento económico país e os cidadãos. Por exemplo, o fundador ou investidor que começa uma empresa está ansioso para iniciar seu projeto e oferecer os seus produtos ou serviços no mercado o mais rapidamente possível, com a mentalidade de que o tempo perdido é dinheiro perdido, de modo que se o processo para operar legalmente no mercado interno é lento ou problemático, resultará no desânimo dos investidores e, por vezes, motivá-lo para desviar esse capital que nosso país tão carente no exterior. Outro efeito negativo do árduo processo de constituição dessas empresas é que o investidor não pode oferecer seu produto ou serviço ao consumidor e isto para não ficar pode optar por comprar no exterior (Lira Cyril, 2012, p. 257).

De acordo com o presidente da República, graças à sociedade por ações simplificada, pela primeira vez para começar um negócio processos que são tão rápido como exigido por empresários mexicanos do século XXI. De acordo com a mesma fonte, na legislação anterior, o custo médio para começar um negócio era de vinte mil pesos eo processo poderia levar até seis dias. Agora você pode criar uma empresa em 24 horas e livre. Além disso, no passado, era necessário para ir a um notário e agora o processo pode ser realizado em linha. Os empresários tiveram de pagar os serviços profissionais de um advogado ou um administrador para o conselho e construir o seu negócio, mas com a nova reforma não é mais necessário; agora proforma estatutos e disposições que facilitam as atividades de gestão empresarial e gestão de negócios são oferecidos modelo. Antes de um mínimo de dois sócios também é necessária para formar uma empresa, mas agora você pode criar uma empresa com um único parceiro, sem capital mínimo.

Preende-se que o mesmo processo eletrônico usado para criar uma empresa de registrar as pessoas para o Administration Service Tax (SAT) e do Instituto Mexicano de Seguro Social e obter licenças de exploração em nível municipal, onde as atividades são de baixo risco (Presidência , 2016, sp).

O S.A.S. é um tipo social que visa abordar os problemas em sua constituição e funcionamento enfrentado pelas pequenas e médias empresas (PME). A fim de compreender a regulação da S.A.S., primeiro é necessário definir o conceito jurídico das PME e os problemas que enfrenta.

Método

Este estudo é uma pesquisa documental sobre o regime jurídico do novo S.A.S. Sempre que um tipo social destina-se a pequenas e médias empresas que começar desde o conceito de PME e dos seus problemas específicos. Em uma segunda etapa, analisamos o regime jurídico do S.A.S. para aumentar a sua possível contribuição para a solução dos problemas de PME.

Resultados

Conceito de pequenas e médias empresas

O conceito de pequenas e médias empresas (PME) é mais econômica do que legal, e é determinada pelo número de empregados. Para se ter uma noção do assunto adotamos a definição dada na secção III do artigo 2º da Lei para o Desenvolvimento da Competitividade das Micro, Pequenas e Médias Empresas, que afirma:

Micro, pequenas e médias empresas são legalmente constituídas a partir da seguinte estratificação estabelecido pelo Crédito Público e do Ministério das Finanças (publicado no DOF) Estratificação é baseado no número de trabalhadores e está dividido em setores da indústria, comércio e serviços . Assim, microempresa é um que tem de zero a dez trabalhadores nos três sectores mencionados acima. Pequena empresa tem pelo menos 11 trabalhadores e até 50 na indústria e nos serviços; e um mínimo de 11 trabalhadores e um máximo de 30 no sector do comércio. A empresa mediana é um que tem um mínimo de 51 trabalhadores e um máximo de 50, no sector industrial; um mínimo de 31 trabalhadores e até 100 para empresas do setor de comércio; e um mínimo de 51 trabalhadores e até 100 para o setor de serviços.

Esta estratificação inclui agricultores, pecuaristas, silvicultores, pescadores, agricultores, mineiros, artesãos, trabalhadores de bens culturais e dos prestadores de serviços turísticos e culturais.

As PME representam 99,8% das empresas e 72,3% das oportunidades de emprego no México. Este é consideravelmente maior do que as observadas na maioria dos outros Estados membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) proporções. PME são vitais para a economia mexicana; além de sua magnitude no México, uma das suas características distintivas é a alta proporção de microempresas (que empregam menos de 10 pessoas). Estas representam 96,1% de todas as empresas no México, uma das maiores proporções nos países da OCDE. Por isso, também eles representam a maioria dos mexicana PME (OECD, 2013, pp. 15-16).

No entanto, apesar de sua diferença no tamanho, as PME têm um problema em comum.

Problemas das PME empreendedor Advisory

O primeiro problema é que um empresário que quer formar sua empresa não está a ter aconselhamento adequado sobre o processo de criação de empresa e seu bom funcionamento e desenvolvimento.

Aconselhamento para fundar uma empresa não deve ser limitado aos aspectos burocráticos do processo, mas ir mais longe. O empreendedor deve obter aconselhamento para que possa fazer uma análise de mercado; ou seja, um cálculo da concorrência no mercado. Se o empresário quer começar um negócio de venda de sapatos em um mercado muito competitivo, suas chances de sucesso são reduzidas. Portanto, é desejável para receber conselhos para organizar seus recursos de forma produtiva.

Procedimentos para a constituição

No México, os parceiros têm que executar árdua papelada e gastar muito dinheiro para formar sua corporação. O nascimento de uma sociedade começa com o preenchimento do pedido SA-1 ou não com uma escrita livre que contém o órgão ao qual o procedimento é dirigido, local e data de emissão, o nome de quem realiza o procedimento, o endereço para receber notificações, as opções de nomeação solicitadas, o estatuto jurídico solicitado e assinatura do requerente.

Paralelo a isso, o requerente deve obter uma deveres gerais formato comunicado. O direito de processar os pagamentos devem ser feitos em um banco, mas é essencial antes de ir para os escritórios do Ministério das Relações Exteriores (SRE) para este autorizar o nome da empresa a ser constituída.

O notário público tem um papel importante na formação da corporação. Este notário prepara a incorporação da empresa em cerca de cinco dias. Uma vez que redigiu a Carta, o notário emite uma declaração do documento que estabelece que o requerente apresente ao SAT e, assim, obter o certificado do registo federal (RFC). Uma vez que o certificado de registo na RFC, deve retornar ao notário que preparou a carta para transcrever na Carta, o

certificado de RFC e, assim, encerrar o documento constitutivo, a ser assinado pelos parceiros. Após a assinatura dos parceiros, o notário apresenta o documento referido sua inscrição no Registro Público de Propriedade e Comércio (RPPC); esse procedimento leva um dia útil, desde que, no local de residência do cartório tem RPPC. Após o registo na RPPC considera-se que a sociedade é justo ou legalmente constituída, de modo certificado original é dada a cada um dos parceiros, se solicitado (Lira Cyril. 2012, pp. 264-266).

Estatuto jurídico

PME que adotam a forma corporativa não escolher qualquer um dos tipos de empresas estabelecidas na legislação, que são sociedade de responsabilidade ea corporação basicamente limitados. O que se busca em qualquer caso, é limitar a responsabilidade dos sócios.

No entanto, a forma de sociedade está sujeita a fortes exigências de natureza contabilística e registo de terras. Por exemplo, o tipo societário da adoção de acordos exige certa formalidade (publicidade e reconhecimento de firma dos acordos), o que não corresponde à forma da tomada de decisão de uma PME, especialmente se o caráter familiar, que geralmente não requer de tal solenidade.

Além disso, estas empresas exige flexibilidade para se adaptar às suas necessidades diferentes tipos sociais que existem na legislação; em alguns casos, as taxas legais definir uma rigidez desnecessária para uma pequena empresa (Valpuesta, 2014, p. 20).

A falta de fontes de financiamento

PME e empresas familiares não têm os instrumentos financeiros adequados para a sua natureza fechada torna difícil o acesso aos instrumentos financeiros não bancários, por exemplo grandes empresas cotadas em si podem fazer. Além disso, os pequenos empresários não são especialistas em questões financeiras e estruturas financeiras são desequilibrada porque o custo de financiamento é muito alto. Dessa forma, a empresa entra em um círculo vicioso em que o mau desempenho tornar o financiamento menos acessível, afetando grandemente o seu bom funcionamento e dificultar o seu desenvolvimento (Grass Gómez, 1996, p. 10).

A falta de gestão profissional

No caso das PME pode ser visto, especialmente em recém-criada, que tem um nível gerencial muito fraco, com pouca experiência e capacidade de gestão e incapacidade de planejar um futuro competitivo.

O desempenho dos órgãos de administração normalmente resumida em duas áreas: a curto prazo e rigidez. Ou seja, uma gestão situacional é aplicada ou incêndios fora na maioria das vezes está preocupado em resolver os problemas que surgem e negligencia o planejamento futuro. Além disso, a administração destina-se a resolver os problemas do presente é muito rígida e estende-se para o resto da empresa (Gómez Gras, 1996, p. 9).

Discussão

O estatuto jurídico da sociedade anónima simplificada

No direito comparado, encontramos uma história de uma reforma semelhante a favor das pequenas e médias empresas. Em 2 de agosto de 1994, o Bundestag alemão aprovou uma lei sobre sociedades anônimas pequenas e desregulamentação do direito das sociedades por ações. modificação alemão consistiu flexibilidade da taxa da corporação para torná-lo acessível a pequenas empresas, além de desregular o direito das empresas em benefício de todas as empresas de capital. As linhas de acção da reforma para pequena empresa eram basicamente dois: maior autonomia dos parceiros e eliminação de requisitos, formalidades e regras de tutela (Escribano Gamir de 1994, pp 451-458.).

Em 1994, em França, a Lei sobre Simplified Joint Stock Company (doravante SAS) foi aprovada, cujo propósito original era impedir a deslocalização de empresas francesas para criar uma "sociedade de sociedades cujo objetivo não era outro senão o de grupo sob esta forma social, a uma estrutura de cooperação entre as empresas ". E muitas subsidiárias ou sociedades gestoras de empresas francesas migraram para outros países devido à rigidez das disposições da corporação.

Direito francês criou um subtipo da corporação, composta por accionistas legais com plena liberdade de operação. A liberdade legal é muito amplo, a fim de que os parceiros estruturado sociedade de acordo com suas necessidades (Esteban Velasco, 1994, pp. 433-443).

No entanto, as disposições da referida lei não cumprir a meta prevista por lei, de modo que a lei 99-587 de 12 de Julho de 1999, sobre bases de inovação e investigação modificou o S.A.S. Quatro aspectos básicos abrangido pela alteração 1999: 1) criação do S.A.S; 2) a liberdade legal para a operação de S.A.S.; 3) Os direitos dos accionistas e restrições sobre as ações e 4) a sociedade unipersona (Salgado, 2001, pp. 1515-1539).

Conceito

O artigo 260 da GLCC renovado define simplificado sociedade anónima como aquele que é constituído por um ou mais indivíduos que só são obrigados a pagar as suas contribuições de capital próprio representada.

Neste S.A.S. conceito jurídico Podemos extrair apresenta três notas: a primeira é que o S.A.S. unipersonalidad suporta; a segunda é que só admite indivíduos; ea terceira é a limitação da responsabilidade de pagar as contribuições.

No unipersonalidad, o GLCC estabelecido como uma causa de dissolução de uma sociedade que o número de acionistas for inferior ao mínimo estabelecido pela presente lei, ou as partes de interesse juntos em uma pessoa (artigo 229 F IV GLCC).

A segunda é a exigência de que sejam pessoas singulares, elemento que se destina a garantir que a sociedade são as pessoas. No entanto, embora seja destinado a pequenas empresas, não deve ser tal exclusão.

No que diz respeito à limitação da responsabilidade de pagar as contribuições, que leva vantagem de um dos maiores benefícios de empresas e de responsabilidade limitada.

Designação

O nome é formado livremente, mas diferente de qualquer outra empresa e sempre seguido pelas palavras "simplificado sociedade anónima" ou sua abreviatura "S.A.S".

É reprovável que não tenha seguido a fórmula da Limited Liability Company (S. de RL) que suporta nome e nome da empresa. Lembre-se que o nome pode ser qualquer palavra ou palavras; nome da empresa consiste no nome de um ou mais dos parceiros. (O nome da empresa será formada com o nome de um ou mais parceiros (artigo 27 da GLCC). O nome da empresa é livremente forma (artigo 87 GLCC).

Apesar deste aspecto negativo, pois é um diferente do anónimo não é necessário obter a autorização do SRE usar uma designação de tipo social particular. Dessa forma, os parceiros salvar um passo no processo de constituição.

Estatuto social

De acordo com Dávalos Torres, estatuto social contém três tipos de requisitos em seus termos: pessoais, reais e funcionais. O primeiro refere-se às cláusulas sobre as partes no acordo de parceria, como tal, bem como aqueles sobre a sociedade entendida como uma pessoa moral. O último acordo com o objecto do contrato, ou seja, as coisas sobre a qual repousa o contrato, tais como contribuições, ganhos e perdas. Estes últimos são cláusulas sobre a estrutura e funcionamento da sociedade (Dávalos Torres, 2010, p. 124).

Esta é uma técnica legislativa pobres porque não se referem às regras gerais dos estatutos previstos no artigo 6.º do GLCC; O artigo 264 da mesma lei estipula o conteúdo do estatuto social.

O estatuto deve conter os seguintes requisitos:

- I.** Denominación;
- II.** Nombre de los accionistas;
- III.** Domicilio de los accionistas;
- IV.** Registro Federal de Contribuyentes de los accionistas;
- V.** Correo electrónico de cada uno de los accionistas;
- VI.** Domicilio de la sociedad;
- VII.** Duración de la sociedad;

- VIII. La forma y términos en que los accionistas se obliguen a suscribir y pagar sus acciones;
- IX. El número, valor nominal y naturaleza de las acciones en que se divide el capital social;
- X. El número de votos que tendrá cada uno de los accionistas en virtud de sus acciones;
- XI. El objeto de la sociedad, y
- XII. La forma de administración de la sociedad.

Os accionistas são ou subsidiária ou solidariamente responsáveis, conforme o caso, com a empresa para cometer infracções conduta punível.

Os contratos entre o único accionista ea empresa deve registrar a empresa no sistema electrónico criado pelo Ministério da Economia, em conformidade com o artigo 50.º-A do Código Comercial.

Constituição procedimento

Uma das principais razões, se não o mais importante, para a adopção deste tipo social é a agilidade no processo de criação de uma empresa. É também uma das vantagens destacamos neste trabalho para as PME.

Para o estabelecimento de uma sociedade por acções simplificada, o sistema eletrônico de incorporação está a cargo do Ministério da Economia e é realizada por meios digitais utilizando o programa de software usado para essa finalidade, cujo desempenho e funcionamento é regido pelas regras gerais para este efeito emitido pela Secretaria.

O processo de incorporação é realizada de acordo com as seguintes regras:

- I.** Se abre un folio por cada constitución;
- II.** El o los accionistas seleccionan las cláusulas de los estatutos sociales que ponga a disposición la Secretaría de Economía a través del sistema;
- III.** Se genera un contrato social de la constitución de la sociedad por acciones simplificada, firmado electrónicamente por todos los accionistas, para lo cual se usa el certificado de firma electrónica vigente a que se refiere la fracción IV del artículo 262 de esta Ley, que se entrega de manera digital;
- IV.** La Secretaría de Economía verifica que el contrato social de la constitución de la sociedad cumpla con lo dispuesto en el artículo 264 de esta Ley, y de ser procedente lo envía electrónicamente para su inscripción en el Registro Público de Comercio;
- V.** El sistema genera de manera digital la boleta de inscripción de la sociedad por acciones simplificada en el Registro Público de Comercio;
- VI.** La utilización de fedatarios públicos es optativa;
- VII.** La existencia de la sociedad por acciones simplificada se prueba con el contrato social de la constitución de la sociedad y la boleta de inscripción en el Registro Público de Comercio;
- VIII.** Los accionistas que soliciten la constitución de una sociedad por acciones simplificada serán responsables de la existencia y veracidad de la información proporcionada en el sistema. De lo contrario responden por los daños y perjuicios que se pudieran originar, sin perjuicio de las sanciones administrativas o penales a que hubiere lugar, y

IX. Las demás que se establezcan en las reglas del sistema electrónico de constitución.

A conclusão do processamento por meios electrónicos, sem dúvida, é uma boa medida. Evitar o desperdício de empresários de tempo. No entanto, é questionável que não tenham operado uma reforma para abrir este tipo de mecanismo de constituição para a S de RL, a Sociedade Limitada ou o nome da empresa Coletivo, que são parcerias e ideal para as PME.

Regime jurídico do capital

A capital é integrado com as contribuições dos parceiros, que neste caso são representados por ações. A capital é um conceito de contabilidade. Legalmente, o capital é parte da herança. Não é um bem em si mesmo, mas um instrumento jurídico de protecção dos credores da empresa (Davalos Torres, 2010, p. 139). Isto é muito importante ao fazer a distribuição do poder e os lucros no elemento da sociedade, que impacta diretamente sobre o funcionamento social.

Todas as acções delineadas na secção IX do artigo 264 deve ser pago no prazo de um ano a partir da data em que a empresa está registrada no Registro Público de Comércio.

Quando tiver subscrito, totalmente integralizado o capital social, a empresa deve publicar um aviso no sistema electrónico criado pelo Ministério da Economia em termos das disposições do artigo 50.º-A do Código Comercial.

A Assembléa Geral

A Assembleia Geral é o órgão supremo da sociedade anónima simplificada e é constituída por todos os accionistas.

As deliberações da Assembléa Geral aprovou por maioria e reuniões podem ser realizadas pessoalmente ou por meios electrónicos, se um sistema de informação é estabelecida em termos das disposições do artigo 89 do Código de Comércio. Em qualquer caso, deve ser um registo de resoluções.

Quando a sociedade anónima simplificada é composto por um único accionista, este deve ser o órgão supremo da sociedade (artigo 266 do GLCC).

A decisão da Assembleia Geral é regido exclusivamente pelas seguintes disposições (Artículo 268 de la LGSM):

- I. Todo accionista tendrá derecho a participar en las decisiones de la sociedad;
- II. Los accionistas tendrán voz y voto, las acciones serán de igual valor y conferirán los mismos derechos;
- III. Cualquier accionista podrá someter asuntos a consideración de la Asamblea, para que sean incluidos en el orden del día, siempre y cuando lo solicite al administrador por escrito o por medios electrónicos, si se acuerda un sistema de información de acuerdo con lo dispuesto en el artículo 89 del Código de Comercio;
- IV. El administrador enviará a todos los accionistas el asunto sujeto a votación por escrito o por cualquier medio electrónico si se acuerda un sistema de información de acuerdo con lo dispuesto en el artículo 89 del Código de Comercio, señalando la fecha para emitir el voto respectivo;
- V. Los accionistas manifestarán su voto sobre los asuntos por escrito o por medios electrónicos si se acuerda un sistema de información de acuerdo con lo dispuesto en el artículo 89 del Código de Comercio, ya sea de manera presencial o fuera de asamblea.

A Assembleia Geral é convocada pelo administrador da empresa, através da publicação de um aviso no sistema electrónico criado pelo Ministério da Economia com um mínimo de cinco dias úteis. No aviso a agenda com os assuntos submetidos à consideração da Assembléa e documentos de acompanhamento inseridos.

Se o administrador se recusa a fazer a chamada, ou não fazê-lo no prazo de quinze dias após a recepção do pedido de um accionista, a chamada pode ser feita pela autoridade judicial do domicílio da empresa, a pedido de qualquer o acionista.

Esgotado o procedimento, as resoluções de Assembleia Geral são consideradas válidas e vinculativas para todos os acionistas se o voto é emitido pela maioria deles, a menos que o direito de oposição nos termos desta Lei é exercido.

A administração

Cabe a gestão de gestores e de representação da sociedade. gestão social é geralmente entendida em sentido lato como compreendendo a realização de um conjunto de actos de natureza diversa, que visam alcançar o objeto social. Neste sentido, é claro que os administradores são conferidos poderes sobre assuntos de alguma complexidade, de modo que o conceito de gestão é a noção ampla e vaga. O corpo dedicada à administração da sociedade é necessário, precisamente porque conferia a gestão e representação da sociedade. Seu desempenho é necessário para a realização do objeto social, que envolve uma atividade que normalmente é o exercício de uma actividade empresarial, que depende em grande parte o trabalho dos gestores. No entanto, ao mesmo tempo, eles devem lidar com a organização da sociedade, seu relacionamento com acionistas e com o funcionamento de outros órgãos da sociedade (Sanchez Calero, 2008, p. 470).

O artigo 267 da GLCC prevê que a representação da sociedade por acções simplificada será dirigida por um administrador, cuja função desempenha um acionista. É altamente questionável que exigiu auto-organicismo neste tipo social onde o S de RL permite a gestão por membros ou por pessoas de fora.

Quando a sociedade anónima simplificada é composto por um único accionista, este último exerce os poderes de representação e adquire o cargo de administrador.

Entende-se que o administrador, por sua mera designação pode celebrar ou praticar todos os atos e contratos que caem dentro do objeto social, ou que se relacionam diretamente com a existência eo funcionamento da sociedade.

Supletivo

O artigo 273 do GLCC prevê expressamente as disposições complementares da corporação. Como não contradiz neste capítulo são aplicáveis às disposições joint empresa estoque simplificados na presente lei que regem a corporação, bem como sobre a fusão, transformação, cisão, dissolução e liquidação de sociedades.

A fim de evitar dificuldades de interpretação das regras legais aplicáveis à sociedade unipessoal, o segundo parágrafo do artigo 273 do GLCC prevê que, nesses casos, todas as disposições que se referem a "acionistas" são entendidas como aplicáveis ao acionista somente. Além disso, estas disposições relativas ao "contrato social" são entendidos como referindo-se a "ato constitutivo".

Conclusão

O S.A.S. É uma nova opção para as PME que pretendam adoptar uma única forma corporativa. A importância das PME na comunidade empresarial mexicana é inegável e os problemas enfrentados, discutidos aqui brevemente, destinados a ser abordada pelo novo regulamento.

Por esta sociedade dois princípios básicos do direito das sociedades mexicanas mudar. A sociedade unipessoal é aceite e acelerar a formalidade de registro. Em relação ao primeiro aspecto, para outras empresas continua a ser uma causa de extinção da sociedade único acionista. Quanto ao segundo, um processo eletrônico de constituição é criada sem ter que intervir fedatarios. Em teoria, este processo garante a agilidade do processo de incorporação.

A regulamentação dos órgãos sociais é simples e ainda permite a realização de conjuntos electrónicos. É reprovável que decidiu estabelecer o organicismo automóvel obrigatório

para a administração, porque, apesar de essa sociedade admite o único parceiro, esperava-se que foram previstas medidas específicas de controlo da administração.

Após este regulamento serão implementadas equilíbrio mais diligente sobre este novo tipo de sociedade; No entanto, por agora, podemos concluir que é uma opção útil para as PME mexicanas.

Bibliografía

- Dávalos Torres, M.S. (2010). *Manual de Introducción Derecho Mercantil*, México: Instituto de Investigaciones Jurídicas de la UNAM.
- Escribano Gamir, C (1994). Ley Alemana sobre Pequeñas Sociedades por acciones y desregulación del Derecho de Sociedades por acciones. En *Revista de Derecho de Sociedades* (3), 451-458.
- Esteban Velasco, G. (1994). La Nueva Sociedad por acciones simplificada del Derecho Francés: un instrumento de cooperación Interempresarial y una manifestación de la tendencia de la desregulación y contractualización del Derecho de Sociedades de capital. En *Revista de Derecho de Sociedades* (3), 433-443.
- Lira Cirilo, A J; Herrera Izaguirre, J A; Lope Díaz, L H. (2012). Derecho mercantil mexicano ante la problemática del proceso para la constitución de una sociedad mercantil. En *Boletín Mexicano de Derecho Comparado*, XLV(33), 355-371. Recuperado de <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=42723287012>
- Organización para la Cooperación y Desarrollo Económico (OCDE) (2013). *Temas y políticas clave sobre Pymes y emprendimiento en México*. México.
- Sánchez Calero, F. (2008). *Instituciones de Derecho Mercantil*. España: Editorial Aranzadi.
- Salgado Salgado, M.B. (2001). “La *société par actions simplifiée*: la estructura más flexible del derecho de sociedades francés. En *Revista de Derecho Mercantil* (241),1515-1539.